



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.147/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1096 DE 03 DE OUTUBRO DE 1972.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R-35.000,00 (-- trinta e cinco mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 410 - 3.0.0.0 16 - Despesas Correntes
- 410 - 3.1.0.0 16 - Despesas de Custeio
- 410 - 3.1.3.0 16 - Serviços de Terceiros.....R-30.000,00-
- 410 - 3.1.5.0 16 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R- 5.000,00-
- Total.....R-35.000,00-**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução de dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

- 170 - 3.0.0.0 04 - Despesas Correntes
- 170 - 3.1.0.0 04 - Despesas de Custeio
- 170 - 3.1.4.0 04 - Encargos Diversos.....R-35.000,00-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Valinhos, 03 de outubro de 1972.

LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de outubro de 1972.

Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sergio José Calzavara
SÉRGIO JOSÉ CALZAVARA
1º Secretário

Antônio de Oliveira Campos
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário